

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

N_MERO DA SOLICITA?_O: MR033372/2020

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46212.008713/2019-45
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 26/06/2019
SINDICATO DAS EMPRESAS DE GARAGENS, ESTACIONAMENTOS E DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE VEICULOS DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 73.747.826/0001-92, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROBERTO DA ROCHA LIMA TANUS;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTACIONAMENTOS, LAVA-CARS, LAVA-JATOS E NA LAVAGEM DE VEICULOS EM REVENDA DE COMBUSTIVEIS NO ESTADO DO PARANA-SINTRAMOC, CNPJ n. 01.802.619/0001-82, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ADELICIO DOS SANTOS BONFIM;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vig_ncia do presente Termo Aditivo de Conven?_o Coletiva de Trabalho no per_odo de 01_ de junho de 2020 a 31 de maio de 2021 e a data-base da categoria em 01_ de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Conven?_o Coletiva de Trabalho abranger_ a(s) categoria(s) econ_mica e profissional de garagens, estacionamentos e de limpeza e conserva?_o de ve_culos, com abrang_ncia territorial em Agudos do Sul/PR, Almirante Tamandar_/PR, Ant_nio Olinto/PR, Arauc_ria/PR, Balsa Nova/PR, Bocai_ya do Sul/PR, Campina Grande do Sul/PR, Campo do Tenente/PR, Campo Largo/PR, Campo Magro/PR, Cerro Azul/PR, Colombo/PR, Contenda/PR, Curitiba/PR, Fazenda Rio Grande/PR, Itaperu_u/PR, Lapa/PR, Pinhais/PR, Piraquara/PR, Quatro Barras/PR, Quitandinha/PR, Rio Branco do Sul/PR, Rio Negro/PR, S_o Jos_ dos Pinhais/PR, S_o Mateus do Sul/PR e Tijucas do Sul/PR.

Sal_rios, Reajustes e Pagamento

Reajustes/Corre?_es Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - REJUSTE SALARIAL - NÃO APLICAÇÃO

Considerando as enormes dificuldades financeiras que as empresas vêm atravessando em decorrência da decretação de calamidade pública como consequência da pandemia (COVID 19) que impactou diretamente o setor econômico de garagens e estacionamentos, tornando-o um dos mais prejudicados com os atos das autoridades governamentais que decretaram o fechamento/paralisação de diversas atividades econômicas;

Considerando o compromisso dos Sindicatos de Empregados e Empregadores de buscar a manutenção das atividades econômicas e simultaneamente a preservar os postos de trabalho e a renda de seus